

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 882



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Portarias	7
Atos de Pessoal	9
Relatório de Avaliação de Desempenho de Estágios Probatórios	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Convocação	9
Licitações e Contratos	9
Extrato	9
Comunicados	11
Aviso de Licitação	11
Homologação / Adjudicação	12
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	15
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	15
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	26
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB	27
Demonstrativo de Aplicação na Saúde	30
SECRETARIAS	31
Secretaria de Educação	31



PODER EXECUTIVO	
Atos Oficiais	
Leis	

Município de Águas de Lindóia

Secretaria de Governo

**LEI ORDINÁRIA Nº 3592
de 05 de novembro de 2025**

"Dá denominação a via pública que especifica".

Eu, GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber, que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA SARGENTO ROBERTO LUIZ SMECELLATO", a via pública situada à margem paralela à Rodovia SP 360, altura do km 178, que tem início na coordenada Latitude 22°26'39.14"S, Longitude 46°34'43.80"W no Jardim Europa, e termina na divisa com o Município de Monte Sião/MG.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 05 de novembro de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

**LEI ORDINÁRIA Nº 3593
de 07 de novembro de 2025**

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências".

Eu, GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber, que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na seguinte conformidade:

02 Poder Executivo**02.08 Secretaria Municipal de Saúde****02.08.01 Fundo Municipal de Saúde Lei 2045**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	801.002	02 - Estadual	R\$ 500.000,00

337139.00	10.301.0041.2.051	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	801.005	02 - Estadual	R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 600.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei far-se-á mediante excesso de arrecadação verificado com o ingresso de recursos provenientes do Fundo Estadual de Saúde (FUNDES), vinculados às seguintes demandas parlamentares:

I - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), provenientes da Demanda nº.

2025SS04970, de autoria do Deputado Estadual Barros Munhoz;

II - R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes da Demanda nº 2025SS04971, de autoria do Deputado Estadual Jorge Caruso.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a suplementação do presente crédito, observando-se, para tanto, o disposto no inciso I do art. 4º da Lei nº 3.519, de 20 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA/2025).

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021

(Plano Plurianual- PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 07 de novembro de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

**LEI ORDINÁRIA Nº 3594
de 07 de novembro de 2025**

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências".

Eu, GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber, que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 31.883,14 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e quatorze centavos), na seguinte conformidade:

02 Poder Executivo**02.08 Secretaria Municipal de Saúde****02.08.01 Fundo Municipal de Saúde Lei 2045**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	801.002	02 - Estadual	R\$ 500.000,00



	335039.00	10.302.0063.2.065	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	350.000	05 - Federal	R\$ 31.883,34
TOTAL						R\$ 31.883,34

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei far-se-á mediante excesso de arrecadação verificado com a entrada dos recursos financeiros do Grupo de Média e Alta Complexidade (MAC), provenientes do Fundo Nacional de Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, do Ministério da Saúde.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a suplementação do presente crédito, observando-se, para tanto, o disposto pelo inciso I do art. 4º da Lei nº 3.519, de 20 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual / 2025).

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 07 de novembro de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3595
de 07 de novembro de 2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências".

Eu, GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber, que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte conformidade:

02 Poder Executivo

02.08 Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde Lei 2045

Ficha	Categoría Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	337139.00	10.301.0063.2.065	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	350.000	05 - Federal	R\$ 150.000,00
TOTAL						R\$ 150.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei far-se-á mediante Excesso de Arrecadação verificado com a entrada de recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde, referentes à aplicação de emenda parlamentar ao incremento temporário ao custeio

dos serviços de Atenção Primária à Saúde, de autoria do Deputado Marcos Pereira (código da emenda 41610002), nos termos da Portaria nº. 7.487, de 7 de julho de 2025, do Ministério da Saúde.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a suplementação do presente crédito, observando-se, para tanto, o disposto pelo inciso I do art. 4º da Lei nº 3.519, de 20 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA/2025).

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 07 de novembro de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº. 4.385, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste tarifário no sistema público de transporte coletivo de passageiros do Município de Águas de Lindóia e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as regras de reajuste previstas no contrato de concessão para prestação e exploração do serviço público de transporte coletivo de passageiros, celebrado no bojo do Processo nº. 130/2013, Edital nº. 112/2013, Concorrência Pública nº 5/2013;

CONSIDERANDO a efetiva modificação nos preços dos insumos que consolidam a oferta dos serviços, em especial o reajuste salarial da categoria profissional, as variações do preço do combustível e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a sustentabilidade econômico-financeira da operação, garantindo a receita necessária à concessionária para a continuidade e a qualidade do serviço público posto à disposição da população;

CONSIDERANDO o dever do Município de manter a continuidade do serviço de transporte coletivo, reconhecido como direito social essencial, nos termos do art. 6º e 30, V da Constituição Federal, e das Leis Federais nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, e nº 7.783, de 28 de junho de 1989;

CONSIDERANDO os estudos realizados nos autos dos Processos Administrativos nº 6.321/2024 e nº 3.724/2025;

CONSIDERANDO o que dispõe o 4º Termo Aditivo de Contrato de Concessão, firmado na data de 30 de outubro de 2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Os valores das tarifas no serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Águas de Lindóia, a partir de 1º de dezembro de 2025, serão os seguintes:

I - R\$ 6,00 (seis reais) a tarifa de remuneração da concessionária;

II - R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) a tarifa básica quando paga em dinheiro dentro dos coletivos;

III - R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) a tarifa básica adquirida antecipadamente em cartões;

IV - R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) a tarifa estudantil adquirida antecipadamente em cartões.

Art. 2º O subsídio tarifário, custeado pelo Município, corresponderá à diferença entre o valor da tarifa de remuneração e o valor da tarifa efetivamente paga pelo usuário à concessionária.

Parágrafo único. Os idosos com idade entre 60 (sessenta) e 64 (sessenta e quatro) anos farão jus ao subsídio tarifário integral no serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Águas de Lindóia.

Art. 3º O valor do subsídio tarifário será apurado quinzenalmente, com base em relatório técnico a ser apresentado pela concessionária, que deverá conter, de forma detalhada:

I - o número total de passageiros transportados;

II - o número de passageiros que pagaram em dinheiro dentro dos coletivos;

III - o número de passageiros transportados que adquiriram vale transporte;

IV - o número de passageiros transportados que adquiriram crédito antecipados;

V - o número de estudantes transportados;

VI - o número de passageiros transportados com benefício da gratuidade;

VII - o cálculo do valor subsídio no período, conforme disposto no artigo 2º.

§ 1º O relatório técnico a que se refere o *caput* será analisado pela Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados de seu recebimento;

§ 2º Após a validação formal do relatório, a Concessionária emitirá a nota fiscal correspondente ao valor do subsídio apurado.

§ 3º O pagamento do subsídio será efetuado pelo Município em até 7 (sete) dias úteis, contados da data de apresentação da nota fiscal, observando-se as normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 4.386, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de

crédito adicional especial.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com a autorização contida na Lei Ordinária nº 3.593, de 07 de novembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentsos mil reais), na seguinte conformidade:

02 Poder Executivo**02.08 Secretaria Municipal de Saúde****02.08.01 Fundo Municipal de Saúde Lei 2045**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	801.002	02 - Estadual	R\$ 500.000,00	
337139.00	10.301.0041.2.051	Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas	801.005	02 - Estadual	R\$ 100.000,00	
TOTAL						R\$ 600.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º deste Decreto, far-se-á mediante excesso de arrecadação verificado com o ingresso de recursos provenientes do Fundo Estadual de Saúde (FUNDES), vinculados às seguintes demandas parlamentares:

I - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), provenientes da Demanda nº.

2025SS04970, de autoria do Deputado Estadual Barros Munhoz;

II - R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes da Demanda nº 2025SS04971, de autoria do Deputado Estadual Jorge Caruso.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (07.11.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 4.387, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas



por Lei e em conformidade com a autorização contida na Lei Ordinária nº 3.594, de 07 de novembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 31.883,14 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), na seguinte conformidade:

02 Poder Executivo

02.08 Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde - Lei 2045

Ficha	Categoría Económica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Económico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	335039.00	10.302.0063.2.065	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	350.000	05 - Federal	R\$ 31.883,34
TOTAL						R\$ 31.883,34

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º deste Decreto, far- se-á mediante excesso de arrecadação verificado com a entrada dos recursos financeiros do Grupo de Média e Alta Complexidade (MAC), provenientes do Fundo Nacional de Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, do Ministério da Saúde.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (07.11.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.388, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com a autorização contida na Lei Ordinária nº 3.595, de 07 de novembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte conformidade:

02 Poder Executivo

02.08 Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde Lei 2045

Ficha	Categoría Económica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Económico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	337139.00	10.301.0063.2.065	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	350.000	05 - Federal	R\$ 150.000,00
TOTAL						R\$ 150.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto far-se-á mediante Excesso de Arrecadação verificado com a entrada de recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde, referentes à aplicação de emenda parlamentar ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, de autoria do Deputado Marcos Pereira (código da emenda 41610002), nos termos da Portaria nº. 7.487, de 7 de julho de 2025, do Ministério da Saúde.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (07.11.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.389, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 4º, I da Lei nº 3.519, de 20 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025);

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 150/2025 - Finanças - Alteração de Dotação Orçamentária,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na seguinte conformidade:

02 Poder Executivo

02.05 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

02.05.01 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer



Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
129	339039.00	23.695.0039.2.025	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01 - Tesouro	500.000,00
						500.000,00
		TOTAL				500.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º será realizada com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (07.11.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.390, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 4º, I da Lei nº 3.519, de 20 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025);

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 152/2025 - Finanças - Alteração de Dotação Orçamentária

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 159.900,67** (cento e cinquenta e nove mil, novecentos reais e sessenta e sete centavos), na seguinte conformidade:

02 Poder Executivo

02.02 Secretaria Municipal de Administração

02.02.01 Secretaria Municipal de Administração

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
77	449052.00	04.122.0009.2.020	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01 - Tesouro	159.900,67
						159.900,67
		TOTAL				159.900,67

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º será realizada com base no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na seguinte conformidade:

I - R\$ 156.732,23 (cento e cinquenta e seis mil,

setecentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), provenientes da anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

02.02 Secretaria Municipal de Administração

02.02.01 Secretaria Municipal de Administração

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
65	339039.00	04.122.0009.2.004	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01 - Tesouro	2.686,12
72	339035.00	04.122.0009.2.009	Serviços de Consultoria	110.000	01 - Tesouro	207,75
73	339036.00	04.122.0009.2.009	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	110.000	01 - Tesouro	3.985,16
74	339039.00	04.122.0009.2.009	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01 - Tesouro	149.753,20
80	339039.00	11.331.0009.2.089	Material de Consumo	110.000	01 - Tesouro	100,00
		TOTAL				156.732,23

II - R\$ 3.168,44 (três mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.02 Secretaria Municipal de Administração

02.02.01 Secretaria Municipal de Administração

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
79	339030.00	11.331.0009.2.089	Material de Consumo	110.000	01 - Tesouro	2.000,00
664	339039.00	04.122.0009.2.009	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01 - Tesouro	1.168,44
		TOTAL				3.168,44

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (07.11.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

Portarias

PORTRARIA Nº 14.622, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre exoneração de servidor público”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a servidora AMARI DE LIMA BERNARDI, RG nº*.827.542-* e CPF nº ***970038**, PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**



(contrato temporário) desta Prefeitura Municipal, nos termos do Processo nº 5887/2025, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco. (03.11.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO -

PORTEIRA Nº 14.633, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre designação de servidor público”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR o sr. **RAFAEL LUIS ZAGO DE OLIVEIRA**, RG nº***.324.242-* e CPF/MF nº ***299338**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2025, para exercer o emprego público de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco. (05.11.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

PORTEIRA Nº 14.634, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Análise e Julgamento das chamadas públicas da Agricultura Familiar para o Exercício de 2026, e dá outras providências.”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que trata da alimentação escolar e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 15.226, de 30 de setembro de 2025, e as Resoluções CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020, nº 20, de 2 de dezembro de 2020, e nº 21, de 16 de novembro de 2021, que disciplinam a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar;

CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica nº 829/2025-SMA-LICITAÇÕES, que solicita a composição da Comissão responsável pela análise e julgamento dos documentos de

habilitação e dos projetos de venda apresentados nas Chamadas Públicas da Agricultura Familiar para o exercício de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise e Julgamento das Chamadas Públicas da Agricultura Familiar - Exercício de 2026, responsável pela avaliação dos documentos de habilitação e dos projetos de venda apresentados pelas entidades e agricultores familiares participantes:

Membros Titulares:

- Vânia Morais Andery - Nutricionista
- Wellington Barreto - Chefe de Compras e Licitações
- Cristiane Braz Dalonzo Alves - Escriturária

Membros Suplentes:

- Soraya Sant'Ana de Castro Selem - Nutricionista
- Rodrigo Felipe Quirino - Secretário Adjunto de Administração
- Gabriela Ribeiro Goes Teixeira - Escriturária

Art. 2º Compete à Comissão proceder à análise e julgamento dos documentos de habilitação e dos projetos de venda apresentados nas Chamadas Públicas da Agricultura Familiar, observando rigorosamente os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as normas estabelecidas na legislação pertinente e no edital correspondente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (05.11.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

PORTEIRA Nº 14.635, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre exoneração de servidor público”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a servidora **JESSICA NEVES ALVES**, RG nº***.199.162-* e CPF nº ***765698**, **AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR** desta Prefeitura Municipal, nos termos do Processo nº 6012/2025, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco. (06.11.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

PORTEIRA Nº 14.636, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre exoneração de servidor público”



GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o servidor **JOSE LAERCIO FILIPI BRAGATO**, RG nº***.127.267-* e CPF nº ***684968**, ESCRITURÁRIO desta Prefeitura Municipal, nos termos do Processo nº 6020/2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco. (06.11.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

regime C.L.T.:

NOME	CARGO	RG	CLASSIFICAÇÃO
SIDNEY AUGUSTO FERREIRA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS EXATAS E/OU BIOLÓGICAS	RG MG16395303	2ª

Tal convocação se dá para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público (Afastamento Auxílio Doença do professor titular), nos termos do Decreto nº 4.367, de 08 de outubro de 2025.

O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA DA VAGA**.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco. (07.11.2025).

GABRIEL JOSE RAMOS JUNQUEIRA FERREIRA
- Secretário Municipal de Administração -

Atos de Pessoal

Relatório de Avaliação de Desempenho de Estágios Probatórios

ANEXO I da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHOS ESTÁGIO PROBATÓRIO

IDENTIFICAÇÃO			
Matrícula: 2702 Data de Admissão: 06/05/2024			
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / Emprego: TESOUREIRO			
Chefia Imediata: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA			
Período de Avaliação: 06/05/2025 a 05/11/2025 (3ª avaliação)			
CONCEITUAÇÃO			
Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos			
ÓTIMO (O)	BOM (B)	REGULAR (R)	DEFICIENTE (D)
Fatores			
Idoneidade Moral (O)			
Tem por finalidade analisar a conduta ética, social e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e patrimonial.			
Disciplina (O)			
Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.			
Assiduidade (O)			
Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho.			
Dedicação ao Serviço (O)			
Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos na LRF.			
Eficiência (O)			
Visa analisar e mensurar a capacidade do servidor em obter resultados positivos (fazer mais com menos) no desempenho de suas funções.			
Resultado Final			
TOTAL GERAL DE PONTOS		(500)	
CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO		(O)	

Águas de Lindóia, 05 de novembro de 2025.

A Comissão

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público nº 01/2023, para comparecer no dia 10 de novembro de 2025, às 09:00 horas no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, localizada à Rua Profª Carolina Fróes, nº 321 - Centro - Águas de Lindóia - SP, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para manifestar seu interesse a respeito do cargo abaixo, sob o

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATOS E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ADITAMENTOS DE 15 A 31 DE OUTUBRO DE 2.025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DE LINDOIA

PROCESSO N.º 112/2.025

EDITAL N.º 056/2.025

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2.025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA DO TIPO MARMITEX, COM ENTREGA DIÁRIA, PARA OS PACIENTES DO CAPS (CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL) DE ÁGUAS DE LINDOIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TERMO DE CONTRATO N.º 123/2.025

CONTRATADA: EMPÓRIO MINEIRO DE MARCHI LTDA

VALOR: R\$ 135.200,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

CNPJ: 24.121.298/0001-56

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2.025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PROCESSO N.º 089/2.025

EDITAL N.º 043/2.025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2.025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E MONITORES INCLUINDO GARANTIA DE 36 MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ÁGUAS DE LINDOIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 253/25

CONTRATADA: ATHOMOZ COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI ME

VALOR: R\$ 752.850,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

CNPJ: 24.846.428/0001-18



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°254/25
CONTRATADA: DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
VALOR: R\$ 28.148,65 (VINTE E OITO MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
CNPJ: 45.853.627/0001-23
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°255/25
CONTRATADA: FBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
VALOR: R\$ 119.655,75 (CENTO E DEZENOVE MIL SEISCENTOS E CNQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
CNPJ: 39.935.346/0001-17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°256/25
CONTRATADA: SEVENTEC COMÉRCIO LTDA
VALOR: R\$ 38.500,00 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)
CNPJ: 08.784.976/0002-95
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2.025
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PROCESSO N.º 116/2.025
EDITAL N.º 059/2.025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2.025
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDOIA, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 246/2.025
CONTRATADA: BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
VALOR: R\$ 39.591,60 (TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
CNPJ: 34.978.393/0001-24
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 247/2.025
CONTRATADA: BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA
VALOR: R\$ 32.984,00 (TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)
CNPJ: 02.698.336/0001-03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 248/2.025
CONTRATADA: MERCANTIL TOMASETTO LTDA
VALOR: R\$ 34.856,10 (TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)
CNPJ: 10.437.744/0001-21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 249/2.025
CONTRATADA: SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES
EMPRESARIAIS LTDA
VALOR: R\$ 15.381,38 (QUINZE MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
CNPJ: 44.154.592/0001-71
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 250/2.025
CONTRATADA: G L BITTENCOURT JUNIOR SOLUÇÕES INTEGRADAS
VALOR: R\$ 33.787,00 (TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS)

CNPJ: 27.373.218/0001-48
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 251/2.025
CONTRATADA: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA
VALOR: R\$ 5.532,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)
CNPJ: 01.763.210/0001-02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 252/2.025
CONTRATADA: JEAN MICHAEL SOUZA LEITE ME
VALOR: R\$ 3.950,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
CNPJ: 43.942.871/0001-37
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2.025
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PROCESSO N.º 113/2.025
EDITAL N.º 057/2.025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2.025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DESTINADOS À EXECUÇÃO DE CICLOVIA E CICLOFAIXA, COM A DEVIDA SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE, VISANDO À REVITALIZAÇÃO DO PASSEIO DA RUA DOMINGOS LAZARI - FASE 02, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL N.º 202423560001 E DE RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
TERMO DE CONTRATO N.º 122/2.025
CONTRATADA: EOSP ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 52.845.336/0001-59
VALOR - R\$ 81.900,00 (OITENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2.025
VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES

PROCESSO N.º 120/2.025
EDITAL N.º 063/2.025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 010/2.025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DESTINADOS À EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ERMINDO RAYMUNDO, NESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS DA EMENDA IMPOSITIVA N.º 033/2.025
TERMO DE CONTRATO N.º 124/2.025
CONTRATADA: GABRIEL SILOTTO DO SANTOS ENGENHARIA
CNPJ: 35.433.5058/0001-68
VALOR - R\$ 58.900,00 (CINQUENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2.025
VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES

PROCESSO N.º 150/2.022
PMAL DISPENSA N.º 037/2.022 - PMAL
OBJETO: ADITAMENTO DE VALOR REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA RELATIVOS À CESSÃO DE

**INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS DO DETRAN PARA O PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO REFERENTES AO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA.****EMPRESA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP****CNPJ: 62.577.929/0001-35****VALOR ESTIMADO: R\$ 530.640,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).****VIGENCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.****DATA DE ASSINATURA: 23/10/2.025****PROCESSO N.º 085/2.024****EDITAL N.º 049/2.024****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2.024****OBJETO: ADITAMENTO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PESADOS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.****CONTRATADA: ANTÔNIO LUCAS MIELI - ME****CNPJ: 62.577.929/0001-35****VALOR: R\$ 280.007,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL E SETE REAIS)****CONTRATADA: LUIS ANTÔNIO BERTOLIN E BERTOLIN LTDA****CNPJ: 13.848.895/0001-60****VALOR: R\$ 147.216,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS)****CONTRATADA: SULCA-TERRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA****CNPJ: 05.696.304/0001-59****VALOR: R\$ 496.664,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)****VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES****DATA DE ASSINATURA: 31/10/2.025****PROCESSO N.º 128/2.023****EDITAL N.º 079/2.023****PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2.023****OBJETO: ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A MINISTRAÇÃO DE AULAS DE ARTES MARCIAIS NA MODALIDADE TAEKWONDO.****CONTRATADA: GILMAR IRINEU DA SILVA 032261426074.****CNPJ: 46.858.605/0001-19****VALOR ESTIMADO: R\$ 24.001,92 (VINTE E QUATRO MIL UM REAL NOVENTA E DOIS CENTAVOS)****VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.****DATA DE ASSINATURA: 31/10/2.025****PROCESSO N.º 166/2.022****EDITAL N.º 109/2.022****PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2.022****OBJETO: ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A REALIZAÇÃO DE AULAS DE GINÁSTICA****RÍTMICA, DANÇA ESTILO LIVRE, NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA E AULAS DE RECREAÇÃO.****CONTRATADA: ELIZABETH DE LIMA MASTRE ***411838**.****CNPJ: 17.898.302/0001-21****VALOR ESTIMADO: R\$ 33.309,12 (TRINTA E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS)****VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.****DATA DE ASSINATURA: 31/10/2.025****Comunicados****COMUNICADO****PROCESSO N.º 119/2025****EDITAL N.º 062/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2025****EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.****OBJETO: Registro de preços visando a Aquisição de diversos materiais de escritório e papelaria, com entregas parceladas visando atender o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital**

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Departamento de Compras e Licitações, vem por meio deste informar a todos os interessados, com referência ao processo em epígrafe, o que segue:

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2025, foi realizado o certame do processo em epígrafe, onde o mesmo foi suspenso, visando análise das documentações de Habilitação das empresas que apresentaram melhor oferta.

Assim, mediante as informações prestadas a Pregoeira Municipal e sua Equipe de Apoio comunicam a todos os interessados, que fica marcada a data de **RETOMADA DO CERTAME** para o dia **10/11/2025 às 09h30min**, no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br, sendo desde já convocados os licitantes participantes do certame e quaisquer interessados para acompanhar a retomada a sessão.

Cabe ressaltar que o presente comunicado está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, www.aguasdelindoia.sp.gov.br, no link de licitação e no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br, sendo ainda que o referido processo se encontra disponível a todos os interessados para vistas.

Águas de Lindóia, 06 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

Cristiane Braz D. Alves

Pregoeira Municipal

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o(s) seguinte(s) processo(s):

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2025. Objeto: Registro de Preços visando à Contratação de



empresa especializada para o fornecimento de alimentação pronta do tipo marmitex, bem como lanches e bebidas, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, destinados ao atendimento de diversas Secretarias do Município de Águas de Lindóia, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital. Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 - Proposta e Nº 02 - Habilitação das **09h 00min até as 09h e 30min** do dia **01/12/2025**. Sessão de abertura: a partir das **09h e 45min**. Período de Disponibilização do Edital: **De 13/11/2025 a 28/11/2025**.

PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2025 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras (nova de primeiro uso ou remanufaturada) e software na modalidade outsourcing para a Prefeitura de Águas de Lindoia, com manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção, fornecimento de material de consumo para utilização, exceto papel e grampo, e treinamento dos operadores do equipamento, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **13/11/2025 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **03/12/2025 às 09h00**; Início do Pregão (fase competitiva): **03/12/2025 às 09h30**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bnc.org.br

O EDITAL se encontrará disponível de: **13/11/2025 a 02/12/2025** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Prof.ª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de preço público pela despesa de impressão de acordo com regulamento municipal vigente e/ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal www.aguasdelindoia.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos - **Gabriel José Ramos Junqueira Ferreira - Secretário Municipal de Administração**.

Homologação / Adjudicação

Águas de Lindóia, 23 de outubro de 2.025.

PROCESSO N.º 116/2025

EDITAL N.º 059/2025

PREGÃO ELETRONICO N.º 047/2025

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

OBJETO: Registro de preços visando a Aquisição de diversos jogos e brinquedos educativos para as unidades escolares do Município de Águas de Lindoia, com entregas parceladas, pelo período de

12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III do edital.

Eu, **GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório;

= H O M O L O G O = E = A D J U D I C O =

A presente licitação para as empresas:

CONTRATADA: BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

VALOR: R\$ 39.591,60 (TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS)

CNPJ: 34.978.393/0001-24

CONTRATADA: BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA

VALOR: R\$ 32.984,00 (TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

CNPJ: 02.698.336/0001-03

CONTRATADA: MERCANTIL TOMASETTO LTDA

VALOR: R\$ 34.856,10 (TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

CNPJ: 10.437.744/0001-21

CONTRATADA: SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUÇOES

EMPRESARIAIS LTDA

VALOR: R\$ 15.381,38 (QUINZE MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

CNPJ: 44.154.592/0001-71

CONTRATADA: G L BITTENCOURT JUNIOR SOLUÇÕES INTEGRADAS

VALOR: R\$ 33.787,00 (TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS)

CNPJ: 27.373.218/0001-48

CONTRATADA: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA

VALOR: R\$ 5.532,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

CNPJ: 01.763.210/0001-02

CONTRATADA: JEAN MICHAEL SOUZA LEITE ME

VALOR: R\$ 3.950,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

CNPJ: 43.942.871/0001-37

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

Águas de Lindóia, 30 de outubro de 2025.

PROCESSO N.º 089/2025

EDITAL N.º 043/2025

PREGÃO ELETRONICO N.º 036/2025

OBJETO: Registro de Preços visando a Aquisição de computadores, notebooks e monitores incluindo garantia de 36 meses, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Águas de Lindoia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo III deste edital.

Eu, **GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório;

= H O M O L O G O = E = A D J U D I C O =



A presente licitação para as empresas:

CONTRATADA: ATHOMOZ COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI ME

VALOR: R\$ 26.520,00 (VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E Vinte REAIS)

CNPJ: 24.846.428/0001-18

CONTRATADA: DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

VALOR: R\$ 28.148,65 (VINTE E OITO MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

CNPJ: 45853627000123

CONTRATADA: FBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI

VALOR: R\$ 119.655,75 (CENTO E DEZENOVE MIL SEISCENTOS E CNQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

CNPJ: 39935346000117

CONTRATADA: SEVENTEC COMERCIO LTDA

VALOR: R\$ 38.500,00 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

CNPJ: 08784976000295

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

Águas de Lindóia, 05 de novembro de 2025.

PROCESSO N.º 118/2025

EDITAL N.º 061/2025

PREGÃO ELETRONICO N.º 049/2025

OBJETO: Registro de preços visando a Aquisição de diversos móveis de escritório e escolares para o Município de Águas de Lindoia, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo III deste edital.

Eu, **GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório;

= H O M O L O G O = E = A D J U D I C O =

A presente licitação para as empresas:

CONTRATADA: CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI ME

VALOR: R\$ 13.620,00 (TREZE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS)

CNPJ: 14875051000171

CONTRATADA: DEBRUM MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA ME

VALOR: R\$ 27.680,00 (VINTE E SETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)

CNPJ: 53.448.772/0001-57

CONTRATADA: D S J CONFECOES LTDA

VALOR: R\$ 44.500,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

CNPJ: 48911914000130

CONTRATADA: FER MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA

VALOR: R\$ 16.378,00 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

CNPJ: 51425685000159

CONTRATADA: LEFLEX MAGAZINE LTDA

VALOR: R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)

CNPJ: 49577189000179

CONTRATADA: MHF MÓVEIS LTDA EPP

VALOR: R\$ 13.315,28 (treze mil trezentos e quinze reais e vinte e oito centavos)

CNPJ: 57.109.731/0001-97

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

Águas de Lindóia, 04 de novembro de 2025.

PROCESSO N.º 117/2.025

EDITAL N.º 060/2.025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2.025

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE ENFEITES NATALINOS LUMINOSOS DURANTE AS FESTIVIDADES NATALINAS 2025 NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Eu, **GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório;

= H O M O L O G O = E = A D J U D I C O =

A presente licitação para a empresa:

CONTRATADA: ILUMINA LUX - ENERGIA LTDA

VALOR: R\$ 123.000,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL REAIS)

CNPJ: 30.681.657/0001-22

GERALDO MANTOVANI FILHO

- Prefeito Municipal -

Águas de Lindóia, 04 de novembro de 2025.

PROCESSO N.º 114/2025

EDITAL N.º 058/2025

PREGÃO ELETRONICO N.º 046/2025

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, bem como monitoramento eletrônico remoto por meio de sistema de alarme e circuito fechado de televisão (CFTV), incluindo o fornecimento, instalação e substituição de todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários, nos diversos imóveis públicos sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

Eu, **GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório;

H O M O L O G O E A D J U D I C O

A presente licitação para a empresa

DD MONTE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 01.756.999/0001-66, pelo valor global de R\$ 239.499,96 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Geraldo Mantovani Filho

Prefeito Municipal



.....



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
					(a-c)
RECEITAS CORRENTES	172.239.180,00	172.239.180,00	141.829.784,72	150.679.547,39	21.559.632,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.578.500,00	57.578.500,00	47.915.170,49	50.903.726,57	6.674.773,43
Contribuições	1.822.000,00	1.822.000,00	1.518.000,00	1.521.779,48	300.220,52
Receita Patrimonial	2.249.000,00	2.249.000,00	1.852.458,08	3.142.887,13	-893.887,13
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	18.967.000,00	18.967.000,00	15.768.380,76	17.870.700,66	1.096.299,34
Transferências correntes	89.271.780,00	89.271.780,00	72.928.447,64	75.329.637,91	13.942.142,09
Outras Receitas Correntes	2.350.900,00	2.350.900,00	1.847.327,75	1.910.815,64	440.084,36
RECEITAS DE CAPITAL	5.904.500,00	5.904.500,00	4.920.416,70	3.166.453,43	2.738.046,57
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.904.500,00	5.904.500,00	4.920.416,70	3.166.453,43	2.738.046,57
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	10.963.400,00	10.963.400,00	9.075.902,58	8.845.575,56	2.117.824,44
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	395.500,00	395.500,00	312.414,31	96.406,01	299.093,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	167.575.780,00	167.575.780,00	137.986.713,15	145.096.831,27	22.478.948,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	167.575.780,00	167.575.780,00	137.986.713,15	145.096.831,27	22.478.948,73
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	167.575.780,00	167.575.780,00	137.986.713,15	145.096.831,27	22.478.948,73

FERNANDO LEME DE PAULA GODOY

CONTABILISTA

ROGÉRIO BUENO CONTI

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

RUBENS PARREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

GERALDO MANTOVANI FILHO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 de 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	150.769.934,23	10.901.561,89	161.671.496,12	150.498.813,88	120.283.394,04	119.692.982,97	11.172.682,24	30.215.419,84	590.411,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.967.600,00	-4.904,49	71.962.695,51	70.489.935,85	56.003.030,36	56.003.030,36	1.472.759,66	14.486.905,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	800.000,00	537.000,00	1.337.000,00	1.336.903,20	1.063.297,06	1.063.297,03	96,80	273.606,14	0,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.002.334,23	10.369.466,38	88.371.800,61	78.671.974,83	63.217.066,62	62.626.655,58	9.699.825,78	15.454.908,21	590.411,04
DESPESAS DE CAPITAL	15.750.150,86	12.287.575,27	28.037.726,13	19.244.736,02	12.757.817,00	12.586.363,44	8.792.990,11	6.486.919,02	171.453,56
INVESTIMENTOS	10.450.150,86	12.296.575,27	22.746.726,13	13.954.251,60	7.762.221,75	7.590.768,19	8.792.474,53	6.192.029,85	171.453,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	1.295.000,00	1.295.000,00	1.295.000,00	1.295.000,00	1.295.000,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.300.000,00	-1.304.000,00	3.996.000,00	3.995.484,42	3.700.595,25	3.700.595,25	515,58	294.889,17	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.194,91	-660.194,00	0,91						
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	395.500,00	31.000,00	426.500,00	389.715,00	249.376,92	249.376,92	36.785,00	140.338,08	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	167.575.780,00	22.559.943,16	190.135.723,16	170.133.264,90	133.290.587,96	132.528.723,33	20.002.457,35	36.842.676,94	761.864,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	167.575.780,00	22.559.943,16	190.135.723,16	170.133.264,90	133.290.587,96	132.528.723,33	20.002.457,35	36.842.676,94	761.864,63
SUPERÁVIT (XI)					11.806.243,31				
TOTAL (XII) = (X + XI)	167.575.780,00	22.559.943,16	190.135.723,16	170.133.264,90	145.096.831,27	132.528.723,33	20.002.457,35	36.842.676,94	761.864,63

FERNANDO LEME DE PAULA GODOY

ROGÉRIO BUENO CONTI

RUBENS PARREIRA

CONTABILISTA

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

GERALDO MANTOVANI FILHO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE (b)	JAN A OUT (b/total b)	%		BIMESTRE (d)	JAN A OUT (d/total d)	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	167.180.280,00	189.709.223,16	8.311.909,39	169.743.549,90	99,77	19.965.673,26	26.624.973,86	133.041.211,04	99,81	36.702.338,86	0,00
LEGISLATIVA	3.166.500,00	2.846.500,00	300.931,71	1.687.246,97	0,99	1.159.253,03	320.846,48	1.652.984,22	1,24	34.262,75	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.166.500,00	2.846.500,00	300.931,71	1.687.246,97	0,99	1.159.253,03	320.846,48	1.652.984,22	1,24	34.262,75	0,00
ADMINISTRAÇÃO	14.314.800,00	18.290.728,84	1.310.455,02	14.553.929,36	8,55	3.736.799,48	3.403.122,20	11.506.177,47	8,63	3.047.751,89	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JURÍDICO	826.600,00	1.198.610,00	31.313,78	1.188.667,26	0,70	9.942,74	188.711,20	912.687,58	0,68	275.979,68	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	109.900,00	30,00	-109.870,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.077.000,00	12.673.834,10	1.246.535,07	9.737.659,33	5,72	2.936.174,77	2.667.036,62	7.797.598,83	5,85	1.940.060,50	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.741.000,00	2.719.954,74	123.385,31	2.667.612,04	1,57	52.342,70	441.064,73	2.139.098,00	1,60	528.514,04	0,00
CONTROLE INTERNO	115.000,00	132.000,00	17.000,00	132.000,00	0,08	0,00	19.772,31	101.221,59	0,08	30.778,41	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.380.000,00	1.510.000,00	11.090,86	771.660,73	0,45	738.339,27	77.212,02	514.159,03	0,39	257.501,70	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	65.300,00	56.300,00	-9.000,00	56.300,00	0,03	0,00	9.325,32	41.412,44	0,03	14.887,56	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.517.500,00	2.682.220,00	3.208,84	2.626.604,05	1,54	55.615,95	395.962,62	2.064.512,66	1,55	562.091,39	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.279.500,00	1.329.500,00	39.899,24	1.273.922,24	0,75	55.577,76	192.038,12	1.032.638,77	0,77	241.283,47	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POLICIAMENTO	1.137.500,00	1.285.500,00	-32.000,00	1.285.500,00	0,76	0,00	198.611,67	986.250,65	0,74	299.249,35	0,00
DEFESA CIVIL	88.500,00	67.210,00	-4.690,40	67.181,81	0,04	28,19	5.312,83	45.623,24	0,03	21.558,57	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.348.963,61	5.661.846,92	108.908,55	4.793.719,11	2,82	868.127,81	822.562,18	3.676.056,60	2,76	1.117.662,51	0,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	14.000,00	46.202,06	14.172,58	14.172,58	0,01	32.029,48	8.950,00	8.950,00	0,01	5.222,58	0,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	14.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	397.600,00	398.430,00	20.865,40	397.989,22	0,23	440,78	70.286,91	315.544,26	0,24	82.444,96	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.193.363,61	4.354.184,86	-35.332,29	3.520.543,12	2,07	833.641,74	656.546,27	2.818.653,25	2,11	701.889,87	0,00
EMPREGABILIDADE	310.000,00	333.000,00	-797,14	331.014,19	0,19	1.985,81	0,00	115.105,69	0,09	215.908,50	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	420.000,00	530.000,00	110.000,00	530.000,00	0,31	0,00	86.779,00	417.803,40	0,31	112.196,60	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	743.000,00	884.000,00	141.000,00	884.000,00	0,52	0,00	131.984,35	682.335,41	0,51	201.664,59	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	743.000,00	884.000,00	141.000,00	884.000,00	0,52	0,00	131.984,35	682.335,41	0,51	201.664,59	0,00
SAÚDE	38.199.270,63	43.015.745,55	1.715.924,59	39.861.427,81	23,43	3.154.317,74	6.682.183,88	31.226.771,06	23,43	8.634.656,75	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	20.663.083,62	22.326.342,28	1.661.572,15	20.383.896,41	11,98	1.942.445,87	3.319.375,39	16.216.557,32	12,17	4.167.339,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	17.332.087,01	20.322.412,97	69.529,48	19.337.597,44	11,37	984.815,53	3.347.555,54	14.882.704,14	11,17	4.454.893,30	0,00
SUporte PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	31.100,00	31.100,00	518,10	14.355,32	0,01	16.744,68	4.718,10	13.778,22	0,01	577,10	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	173.000,00	335.890,30	-15.695,14	125.578,64	0,07	210.311,66	10.534,85	113.731,38	0,09	11.847,26	0,00
TRABALHO	120.000,00	305.911,65	0,00	300.811,65	0,18	5.100,00	107.522,12	230.773,27	0,17	70.038,38	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	0,00	251.152,91	0,00	251.152,91	0,15	0,00	100.657,12	201.310,12	0,15	49.842,79	0,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	120.000,00	54.758,74	0,00	49.658,74	0,03	5.100,00	6.865,00	29.463,15	0,02	20.195,59	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1309], PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE (b)	JAN A OUT (b/total b)	%		BIMESTRE (d)	JAN A OUT (d/total d)	%		
EDUCAÇÃO	49.060.100,00	51.884.578,69	932.627,83	49.119.682,49	28,87	2.764.896,20	8.449.534,04	38.505.753,22	28,89	10.613.929,27	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.242.500,00	2.858.500,00	49.514,73	2.203.706,40	1,30	654.793,60	346.483,81	1.497.814,63	1,12	705.891,77	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	30.676.100,00	27.634.269,02	-1.380.955,65	26.429.094,16	15,53	1.205.174,86	4.301.519,41	21.687.956,48	16,27	4.741.137,68	0,00
ENSINO MÉDIO	200.000,00	300.000,00	100.000,00	300.000,00	0,18	0,00	52.288,50	232.159,00	0,17	67.841,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	1.000.000,00	1.198.000,00	180.000,00	1.198.000,00	0,70	0,00	249.390,25	951.808,00	0,71	246.192,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	15.929.500,00	19.893.789,67	1.996.048,75	18.988.861,93	11,16	904.927,74	3.499.852,07	14.136.015,11	10,61	4.852.846,82	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.000,00	20,00	-11.980,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
CULTURA	169.383,61	327.948,58	-6.770,24	258.709,11	0,15	69.239,47	16.367,85	225.892,43	0,17	32.816,68	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	169.383,61	327.948,58	-6.770,24	258.709,11	0,15	69.239,47	16.367,85	225.892,43	0,17	32.816,68	0,00
URBANISMO	10.942.583,62	14.311.933,11	890.950,33	13.052.883,35	7,67	1.259.049,76	1.516.457,33	10.184.274,68	7,64	2.868.608,67	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.199.383,62	4.488.267,13	311.036,58	4.012.870,77	2,36	475.396,36	242.541,07	2.996.416,05	2,25	1.016.454,72	0,00
SERVICOS URBANOS	8.743.200,00	9.823.665,98	579.913,75	9.040.012,58	5,31	783.653,40	1.273.916,26	7.187.858,63	5,39	1.852.153,95	0,00
SANEAMENTO	13.365.500,00	16.514.500,95	1.050.230,49	15.114.855,12	8,88	1.399.645,83	2.376.080,56	11.223.949,99	8,42	3.890.905,13	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	13.365.500,00	16.514.500,95	1.050.230,49	15.114.855,12	8,88	1.399.645,83	2.376.080,56	11.223.949,99	8,42	3.890.905,13	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.470.683,62	1.857.083,62	140.071,75	1.726.598,72	1,01	130.484,90	263.628,78	1.354.077,81	1,02	372.520,91	0,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.470.683,62	1.857.083,62	140.071,75	1.726.598,72	1,01	130.484,90	263.628,78	1.354.077,81	1,02	372.520,91	0,00
AGRICULTURA	100.000,00	100.000,00	0,00	64.498,30	0,04	35.501,70	25.687,47	41.941,53	0,03	22.556,77	0,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	0,00	64.498,30	0,04	35.501,70	25.687,47	41.941,53	0,03	22.556,77	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.658.900,00	16.506.817,21	1.311.162,29	12.070.388,82	7,09	4.436.428,39	977.837,75	8.452.968,04	6,34	3.617.420,78	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	711.400,00	611.400,00	76.343,68	424.794,17	0,25	186.605,83	76.343,68	424.794,17	0,32	0,00	0,00
TURISMO	11.947.500,00	15.895.417,21	1.234.818,61	11.645.594,65	6,84	4.249.822,56	901.494,07	8.028.173,87	6,02	3.617.420,78	0,00
TRANSPORTE	1.474.400,00	1.924.310,00	-32.746,45	1.385.762,88	0,81	538.547,12	200.729,33	1.184.461,44	0,89	201.301,44	0,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	549.600,00	851.510,00	-183.765,64	326.204,25	0,19	525.305,75	47.684,73	239.814,64	0,18	86.389,61	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	924.800,00	1.072.800,00	151.019,19	1.059.558,63	0,62	13.241.37	153.044,60	944.646,80	0,71	114.911,83	0,00
DESPORTO E LAZER	1.188.500,00	1.802.877,13	43.399,32	1.487.562,24	0,87	315.314,89	203.121,66	1.162.571,08	0,87	324.991,16	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.188.500,00	1.802.877,13	43.399,32	1.487.562,24	0,87	315.314,89	203.121,66	1.162.571,08	0,87	324.991,16	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	11.680.000,00	10.792.220,00	402.555,36	10.754.869,92	6,32	37.350,08	731.345,26	9.665.710,13	7,25	1.089.159,79	0,00
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	10.100.000,00	8.891.300,00	49.273,32	8.880.521,08	5,22	10.778,92	455.628,20	8.298.025,77	6,23	582.495,31	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.580.000,00	1.900.920,00	353.282,04	1.874.348,84	1,10	26.571,16	275.717,06	1.367.684,36	1,03	506.664,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.194,91	0,91	0,00	0,00	0,00	0,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.194,91	0,91	0,00	0,00	0,00	0,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	395.500,00	426.500,00	0,00	389.715,00	0,23	36.785,00	54.044,10	249.376,92	0,19	140.338,08	0,00
ADMINISTRAÇÃO	66.500,00	66.500,00	0,00	66.500,00	0,04	0,00	7.032,97	34.831,36	0,03	31.668,64	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	66.500,00	66.500,00	0,00	66.500,00	0,04	0,00	7.032,97	34.831,36	0,03	31.668,64	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.500,00	8.500,00	0,00	7.500,00	0,00	1.000,00	906,36	5.183,60	0,00	2.316,40	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	151,06	753,01	0,00	746,99	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.000,00	7.000,00	0,00	6.000,00	0,00	1.000,00	755,30	4.430,59	0,00	1.569,41	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1309], PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT	% (d/total d)		
SAÚDE	167.000,00	197.000,00	0,00	161.215,00	0,09	35.785,00	30.512,96	109.829,10	0,08	51.385,90	0,00
ATENCAO BASICA	167.000,00	197.000,00	0,00	161.215,00	0,09	35.785,00	30.512,96	109.829,10	0,08	51.385,90	0,00
EDUCAÇÃO	111.000,00	111.000,00	0,00	111.000,00	0,07	0,00	11.104,67	62.163,15	0,05	48.836,85	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,03	0,00	7.257,41	34.822,10	0,03	15.177,90	0,00
EDUCACAO INFANTIL	57.000,00	57.000,00	0,00	57.000,00	0,03	0,00	3.847,26	23.341,05	0,02	33.658,95	0,00
CULTURA	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	151,06	832,81	0,00	667,19	0,00
DIFUSAO CULTURAL	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	151,06	832,81	0,00	667,19	0,00
URBANISMO	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,01	0,00	0,00
SERVICOS URBANOS	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,01	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,01	0,00	2.138,28	19.073,80	0,01	926,20	0,00
TURISMO	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,01	0,00	2.138,28	19.073,80	0,01	926,20	0,00
DESPORTO E LAZER	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,01	0,00	2.197,80	10.463,10	0,01	4.536,90	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,01	0,00	2.197,80	10.463,10	0,01	4.536,90	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	167.575.780,00	190.135.723,16	8.311.909,39	170.133.264,90	100,00	20.002.458,26	26.679.017,96	133.290.587,96	100,00	36.842.676,94	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FERNANDO LEME DE PAULA GODOY

CONTABILISTA

ROGÉRIO BUENO CONTI

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

RUBENS PARREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

GERALDO MANTOVANI FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1309], PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2024 A OUT/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	
	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	
RECEITAS CORRENTES (I)	13.097.712,02	15.492.556,85	14.387.369,11	20.051.615,12	13.570.656,27	13.575.887,47	14.379.764,27	15.096.760,77	16.273.292,99	13.841.594,84	14.093.764,99	15.408.841,56	179.269.816,26
Receita Tributária	4.117.414,24	4.437.545,03	2.700.445,14	10.024.790,26	4.012.589,83	4.332.014,42	4.679.067,49	4.934.006,96	4.538.405,79	4.825.141,61	4.643.662,76	6.213.602,31	59.458.685,84
Receita de Contribuições	295.440,26	151.013,15	151.160,94	165.093,90	144.992,45	151.583,46	157.184,54	153.169,83	133.680,15	155.715,81	162.080,89	147.117,51	1.968.232,89
Receita Patrimonial	313.213,55	244.579,30	208.976,82	242.069,90	285.635,78	340.405,75	322.485,68	346.880,50	406.911,70	315.793,25	322.272,55	351.455,20	3.700.679,98
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.637.361,91	1.336.624,32	2.167.797,32	1.140.376,82	2.377.815,79	1.663.263,29	1.759.381,85	1.229.607,10	2.238.672,23	1.767.354,56	1.292.968,70	2.233.463,00	20.844.686,89
Transferências Correntes	6.598.249,58	8.950.470,67	8.967.713,65	8.332.588,59	6.660.313,46	6.918.772,90	7.311.900,31	8.202.272,02	8.752.438,60	6.568.599,10	7.450.176,60	6.164.862,68	90.878.358,16
Outras Transferências Correntes	136.032,48	372.324,38	191.275,24	146.695,65	89.308,96	169.847,65	149.744,40	230.824,36	203.184,52	208.990,51	222.603,49	298.340,86	2.419.172,50
DEDUÇÕES (II)	775.021,80	892.506,52	1.232.027,74	1.161.595,64	856.815,70	849.465,24	964.186,47	856.893,62	721.987,50	781.960,53	724.904,24	695.738,88	10.513.103,88
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	775.021,80	892.506,52	1.232.027,74	1.161.595,64	856.815,70	849.465,24	964.186,47	856.893,62	721.987,50	781.960,53	724.904,24	695.738,88	10.513.103,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.322.690,22	14.600.050,33	13.155.341,37	18.890.019,48	12.713.840,57	12.726.422,23	13.415.577,80	14.239.867,15	15.551.305,49	13.059.634,31	13.368.860,75	14.713.102,68	168.756.712,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.322.690,22	14.600.050,33	13.155.341,37	18.890.019,48	12.713.840,57	12.726.422,23	13.415.577,80	14.239.867,15	15.551.305,49	13.059.634,31	13.368.860,75	14.488.102,68	168.531.712,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	0,00	0,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	12.144,00	12.144,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	194.304,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	12.322.690,22	14.600.050,33	13.134.089,37	18.868.767,48	12.692.588,57	12.705.170,23	13.394.325,80	14.227.723,15	15.539.161,49	13.038.382,31	13.347.608,75	14.466.850,68	168.337.408,38

FERNANDO LEME DE PAULA GODOY

CONTABILISTA

ROGÉRIO BUENO CONTI

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

RUBENS PARREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

GERALDO MANTOVANI FILHO

PREFEITO MUNICIPAL



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL (a)	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA (b)	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA IV	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTE FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1309], PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 de 2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
ADMINISTRAÇÃO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII+VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FERNANDO LEME DE PAULA GODOY

CONTABILISTA

ROGÉRIO BUENO CONTI

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

RUBENS PARREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

GERALDO MANTOVANI FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1309], PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 1 de 2

R\$ 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ANUAL	RECEITAS REALIZADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)			
Receita Tributária	170.303.180,00	170.303.180,00	147.884.870,23
Receita de Contribuição	57.578.500,00	57.578.500,00	50.903.726,57
Receita Previdenciária	1.822.000,00	1.822.000,00	1.521.779,48
Outras Contribuições	1.000,00	1.000,00	1.244,15
Receita Patrimonial Líquida	1.821.000,00	1.821.000,00	1.520.535,33
Receita Patrimonial	313.000,00	313.000,00	348.209,97
(-) Aplicações Financeiras	2.249.000,00	2.249.000,00	3.142.887,13
Transferências Correntes	1.936.000,00	1.936.000,00	2.794.677,16
Demais Receitas Correntes	89.271.780,00	89.271.780,00	75.329.637,91
Diversas Receitas Correntes	21.317.900,00	21.317.900,00	19.781.516,30
RECEITAS DE CAPITAL (II)	21.317.900,00	21.317.900,00	19.781.516,30
Operações de Crédito (III)	5.904.500,00	5.904.500,00	3.166.453,43
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.904.500,00	5.904.500,00	3.166.453,43
Convênios	7.500,00	7.500,00	709.850,57
Outras Transferências de Capital	5.897.000,00	5.897.000,00	2.456.602,86
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	5.904.500,00	5.904.500,00	3.166.453,43
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	10.963.400,00	10.963.400,00	8.845.575,56
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	165.244.280,00	165.244.280,00	142.205.748,10
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ANUAL	DESPESAS LIQUIDADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)			
Pessoal e Encargos Sociais	150.769.934,23	161.671.496,12	120.283.394,04
Juros e Encargos da Dívida (XI)	71.967.600,00	71.962.695,51	56.003.030,36
Outras Despesas Correntes	800.000,00	1.337.000,00	1.063.297,06
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	78.002.334,23	88.371.800,61	63.217.066,62
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	149.969.934,23	160.334.496,12	119.220.096,98
Investimentos	15.750.150,86	28.037.726,13	12.757.817,00
Inversões Financeiras	10.450.150,86	22.746.726,13	7.762.221,75
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	1.295.000,00	1.295.000,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	5.300.000,00	3.996.000,00	3.700.595,25
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	10.450.150,86	24.041.726,13	9.057.221,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	660.194,91	0,91	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	161.080.280,00	184.376.223,16	128.277.318,73
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	4.164.000,00	-19.131.943,16	13.928.429,37

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1309]. PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 2 de 2

R\$ 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		Jan a Out/2025		
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-4.293.000,00		
ESPECIFICAÇÃO		Em 31/Dez/2024 (a)	Jul a Ago/2025	Set a Out/2025
		(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)		20.470.135,04	20.042.426,82	19.632.871,94
DEDUÇÕES (II)		19.027.284,01	33.088.642,99	35.577.849,34
Ativo Disponível		19.584.766,24	27.664.543,14	30.124.334,23
Haveres Financeiros		0,00	5.896.626,38	5.895.880,50
(-) Restos a Pagar Processados		202.880,21	81.141,71	81.141,71
(-) Depósitos Restitutivos e Valores Vinculados		354.602,02	391.384,82	361.223,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)		1.442.851,03	-13.046.216,17	-15.944.977,40
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)		0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)		8.935.510,25	7.946.344,57	7.946.344,57
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)		-7.492.659,22	-20.992.560,74	-23.891.321,97
ESPECIFICAÇÃO		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Out/2025 (b)	
		(c-b)	(c-a)	
RESULTADO NOMINAL		-2.898.761,23		-16.398.662,75
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR		
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		504.344,90		

FERNANDO LEME DE PAULA GODOY

CONTABILISTA

ROGÉRIO BUENO CONTI

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

RUBENS PARREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

GERALDO MANTOVANI FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1309]. PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

1 de 1

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo $e = (a+b) - (c+d)$	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo $k = (f+g) - (i+j)$	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	79.803,36	123.076,85	121.354,93	1.721,92	79.803,36	0,00	2.249.696,25	1.915.145,03	1.913.806,68	296.635,00	39.254,57	119.057,93
01 CÂMARA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.535,00	7.535,00	7.535,00	0,00	0,00	0,00
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.535,00	7.535,00	7.535,00	0,00	0,00	0,00
02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA	79.803,36	118.802,62	117.080,70	1.721,92	79.803,36	0,00	1.746.394,91	1.449.759,91	1.449.759,91	296.635,00	0,00	79.803,36
0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	4.795,00	4.795,00	0,00	0,00	0,00	10.779,15	10.779,15	10.779,15	0,00	0,00	0,00
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	98.948,50	98.938,50	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292,53	0,00	0,00	292,53	0,00	0,00
0206 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	618.824,75	506.294,21	506.294,21	112.530,54	0,00	0,00
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	79.803,36	1.527,45	0,00	1.527,45	79.803,36	0,00	6.395,06	6.395,06	6.395,06	0,00	0,00	79.803,36
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	935.464,63	848.918,15	848.918,15	86.546,48	0,00	0,00
0209 SECRETARIA MUN. ESPORTES, REC. E JUVENTUDE	0,00	154,47	0,00	154,47	0,00	0,00	133.684,28	40.744,03	40.744,03	92.940,25	0,00	0,00
0210 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV.SOCIAL	0,00	5.188,00	5.188,00	0,00	0,00	0,00	4.464,92	4.464,92	4.464,92	0,00	0,00	0,00
0211 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	290,00	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212 SECRETARIA MUNICIPAL TRANSP. MOBILIDADE URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.427,08	9.427,08	9.427,08	0,00	0,00	0,00
0213 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	0,00	7.869,20	7.869,20	0,00	0,00	0,00	27.052,51	22.737,31	22.737,31	4.315,20	0,00	0,00
03 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA	0,00	4.274,23	4.274,23	0,00	0,00	0,00	342.791,33	335.647,03	335.647,03	0,00	7.144,30	7.144,30
0301 PRESIDENCIA	0,00	4.274,23	4.274,23	0,00	0,00	0,00	342.791,33	335.647,03	335.647,03	0,00	7.144,30	7.144,30
04 SABF SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.975,01	122.203,09	120.864,74	0,00	32.110,27	32.110,27
0401 SERV.AUT.BALNEOT. FISIOTERAPIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.975,01	122.203,09	120.864,74	0,00	32.110,27	32.110,27
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 CÂMARA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SABF SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	79.803,36	123.076,85	121.354,93	1.721,92	79.803,36	0,00	2.249.696,25	1.915.145,03	1.913.806,68	296.635,00	39.254,57	119.057,93

FERNANDO LEME DE PAULA GODOY

CONTABILISTA

ROGÉRIO BUENO CONTI

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

RUBENS PARREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

GERALDO MANTOVANI FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1309], PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA



Demonstrativo de Aplicação no Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROF CAROLINA FROES

46439683/0001-89

Ensino Exercício: 2025

Anexo VI

Período: 01/01/2025 até 31/10/2025

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R\$ 1

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	53.582.500,00	46.679.532,59
Transferências da União	41.037.000,00	30.634.118,81
Transferências do Estado	17.780.000,00	16.341.771,28
Subtotal	112.399.500,00	93.655.422,68
Retenções ao FUNDEB	10.963.400,00	8.845.575,56
Receitas Líquidas	101.436.100,00	84.809.847,12

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Prev. Atualizada (no Exer)	Até Período (Arrec.)
	28.099.875,00	23.413.855,67
TOTAL (25%)		

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

DESPESAS TOTAIS

TOTAL	36.245.127,45	32,25 %	29.389.195,70	31,37 %	24.673.925,73	26,35 %	24.663.301,18	26,32 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	12.999.607,45	11,57 %	8.607.380,03	9,19 %	7.572.196,38	8,09 %	7.562.217,65	8,07 %
ENSINO FUNDAMENTAL	12.282.120,00	10,93 %	11.936.240,11	12,74 %	8.256.153,79	8,82 %	8.255.507,97	8,81 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	10.963.400,00	9,75 %	8.845.575,56	9,44 %	8.845.575,56	9,44 %	8.845.575,56	9,44 %

DEDUÇÕES

TOTAL	82.617,77	0,09 %						
ENSINO INFANTIL	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL	82.617,77	0,09 %	82.617,77	0,09 %	82.617,77	0,09 %	82.617,77	0,09 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	82.617,77	0,09 %	82.617,77	0,09 %	82.617,77	0,09 %	82.617,77	0,09 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	0,00	0,00 %						

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	29.306.577,93	31,29 %	24.591.307,96	26,26 %	24.580.683,41	26,24 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	8.607.380,03	9,19 %	7.572.196,38	8,09 %	7.562.217,65	8,07 %
ENSINO FUNDAMENTAL	11.853.622,34	12,66 %	8.173.536,02	8,73 %	8.172.890,20	8,73 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	8.845.575,56	9,44 %	8.845.575,56	9,44 %	8.845.575,56	9,44 %



Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROF CAROLINA FROES

46439683/0001-89

Ensino Exercício: 2025

Anexo V

Período: 01/01/2025 até 31/10/2025

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R\$ 1

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	20.241.000,00	15.866.996,06
Imp. e Transf. Imp. - Rend. Aplic. Fin. e Restituições (II)	80.000,00	107.430,82
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00	0,00
Comp. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00	0,00
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00	0,00
Comp. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00	0,00
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	0,00	851.475,19
Comp. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00	0,00
Total da Receita	20.321.000,00	16.825.902,07

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada	Retido até Período
10.963.400,00	8.845.575,56

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
15.887.169,03	8.845.575,56

Diferenças

Recebido - Retido: (GANHO)
7.041.593,47

APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas FUNDEB, exceto VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	20.321.000,00	15.974.426,88
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* (70%, exceto VAAR)	14.224.700,00	11.182.098,82

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL(mín. 90)**	24.162.182,22	118,90 %	19.862.273,32	118,05 %	16.102.654,85	95,70 %	16.059.095,08	95,44 %
'PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%	19.308.616,55	95,02 %	19.301.280,69	120,83 %	15.696.606,46	98,26 %	15.696.606,46	98,26 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	4.853.565,67		560.992,63		406.048,39		362.488,62	



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROF CAROLINA FROES

46439683/0001-89

Ensino Exercício: 2025

Anexo V

Período: 01/01/2025 até 31/10/2025

Aplicações com Recursos do FUNDEB						R\$ 1
DEDUÇÕES						
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00		0,00		0,00	
DESPESAS LÍQUIDAS						
TOTAL (mín. 90)**	19.862.273,32	118,05 %	16.102.654,85	95,70 %	16.059.095,08	95,44 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Exceto VAAR(mín. 70%)	19.301.280,69	120,83 %	15.696.606,46	98,26 %	15.696.606,46	98,26 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	560.992,63		406.048,39		362.488,62	

*No percentual de aplicação dos profissionais da educação não são considerados os valores relativos ao VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020

**No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.133/2020

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020						
Total da Complementação da União VAAT arrecadado			0,00			
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital			15%			
			Despesa Empenhada (até o Período)	Despesa Liquidadada (até o Período)	Despesa Paga (até o Período)	
			Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital			0,00		0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROF CAROLINA FROES

46439683/0001-89

Ensino Exercício: 2025

Anexo V

Período: 01/01/2025 até 31/10/2025

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R\$ 1

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 caput e art. 28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00		0,00		0,00	



Demonstrativo de Aplicação na Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROF CAROLINA FROES

46439683/0001-89

Saúde Exercício: 2025

Anexo V

Período: 01/01/2025 até 31/10/2025

Aplicações dos Recursos Próprios em Saúde

R\$ 1

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprias	53.582.500,00	46.679.532,59
Transferências da União	37.037.000,00	27.892.305,61
Transferências do Estado	17.780.000,00	16.341.771,28
Total	108.399.500,00	90.913.609,48

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
	16.259.925,00	13.637.041,42
TOTAL (15%)		

DESPESAS COM RECURSOS DA SAÚDE

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

DESPESAS

DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	25.544.578,60	23,57 %	23.557.258,66	25,91 %	19.199.107,50	21,12 %	19.126.292,46	21,04 %
DEDUÇÕES								
(-) Despesas com Aposentadoras - (3190.01)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

(-) Despesas com Pensões - (3190.03)

DESPESA LÍQUIDA	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
-----------------	------	--------	------	--------	------	--------	------	--------

DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE

23.557.258,66	25,91 %	19.199.107,50	21,12 %	19.126.292,46	21,04 %
---------------	---------	---------------	---------	---------------	---------

SECRETARIAS
Secretaria de Educação

Município de Águas de Lindóia
Secretaria de Educação
VAGAS DISPONÍVEIS DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA
De acordo com a Lei Ordinária nº 3578 de 28 de agosto de 2025
NOVEMBRO DE 2025

ESCOLA	SALA	DEMANDA ATENDIDA	Nº VAGAS	PERÍODO
CRECHE ESCOLA PAULINO FORMÁGIO Rua Guimarães Rosa, s/nº - Pimentéis Fone: 19-3924-9313	BERCÁRIO	19	03	INTEGRAL
	MATERNAL I	27	06	INTEGRAL
	MATERNAL II	41	02	INTEGRAL
CRECHE LETÍCIA DA SILVA SAMBO Rua Jaboticabal, 118 – Fundos – Francos Fone: 19-3924-9321	BERCÁRIO	16	01	INTEGRAL
	MATERNAL I	21	05	INTEGRAL
	MATERNAL II	19	03	INTEGRAL
CRECHE LYDIA RANGO D'ARAGONA Rua Copacabana, 84 – Bela Vista Fone: 19-3924-9311	BERCÁRIO	17	0	INTEGRAL
	MATERNAL I	28	07	INTEGRAL
	MATERNAL II	25	09	INTEGRAL
CRECHE MANUELA PINHEIRO LEITE SANTOS Rua Graciliano Ramos, 252 – Pimentéis Fone: 19-3924-9312	MATERNAL	29	03	INTEGRAL
	PRÉ I	40	07	INTEGRAL
	PRÉ II	49	05	INTEGRAL
CRECHE SANTA IGNEZ Rua Acre, 477 – Vila Beatriz Fone: 19-3924-9330	BERCÁRIO	17	00	INTEGRAL
	MATERNAL I	26	06	INTEGRAL
	MATERNAL II	21	15	INTEGRAL
EMEI JOSÉ ALVES DE MORAES Rua Mogi Mirim, 185 – Bela Vista Fone: 19-3924-9320	MATERNAL	32	02	INTEGRAL
	PRÉ I	56	23	INTEGRAL
	PRÉ II	42	17	INTEGRAL
EMEI MARIA JOSÉ DE SOUZA Rua Jaboticabal, 118 – Francos Fone: 19-3924-9321	MATERNAL	19	13	INTEGRAL
	PRÉ I	35	05	INTEGRAL
	PRÉ II	34	06	INTEGRAL
EMEI MIRELLA DE GODOI SOARES Rua Paraíba, 70 – Centro Fone: 19-3924-9322	MATERNAL	40	00	INTEGRAL
	PRÉ I	43	10	INTEGRAL
	PRÉ II	49	11	INTEGRAL
EMEIEF PROF. IVAN GALVÃO DE FRANÇA Rua Jaboticabal, s/nº - Jaboticabal Fone: 19-3924-9325	MATERNAL	05	08	INTEGRAL
	PRÉ I	06	06	INTEGRAL
	PRÉ II	07	05	INTEGRAL



Município de Águas de Lindóia
Secretaria de Educação

VAGAS DISPONÍVEIS DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA

De acordo com a Lei Ordinária nº 3578 de 28 de agosto de 2025

NOVEMBRO DE 2025

ESCOLA	SALA	DEMANDA ATENDIDA	Nº VAGAS	PERÍODO
CRECHE ESCOLA PAULINO FORMÁGIO Rua Guimarães Rosa, s/nº - Pimentéis Fone: 19-3924-9313	BERÇÁRIO	19	03	INTEGRAL
	MATERNAL I	27	06	INTEGRAL
	MATERNAL II	41	02	INTEGRAL
CRECHE LETÍCIA DA SILVA SAMBO Rua Jaboticabal, 118 – Fundos – Francos Fone: 19-3924-9321	BERÇÁRIO	16	01	INTEGRAL
	MATERNAL I	21	05	INTEGRAL
	MATERNAL II	19	03	INTEGRAL
CRECHE LYDIA RANGO D'ARAGONA Rua Copacabana, 84 – Bela Vista Fone: 19-3924-9311	BERÇÁRIO	17	0	INTEGRAL
	MATERNAL I	28	07	INTEGRAL
	MATERNAL II	25	09	INTEGRAL
CRECHE MANUELA PINHEIRO LEITE SANTOS Rua Graciliano Ramos, 252 – Pimentéis Fone: 19-3924-9312	MATERNAL	29	03	INTEGRAL
	PRÉ I	40	07	INTEGRAL
	PRÉ II	49	05	INTEGRAL
CRECHE SANTA IGNES Rua Acre, 477 – Vila Beatriz Fone: 19-3924-9330	BERÇÁRIO	17	00	INTEGRAL
	MATERNAL I	26	06	INTEGRAL
	MATERNAL II	21	15	INTEGRAL
EMEI JOSÉ ALVES DE MORAES Rua Mogi Mirim, 185 – Bela Vista Fone: 19-3924-9320	MATERNAL	32	02	INTEGRAL
	PRÉ I	56	23	INTEGRAL
	PRÉ II	42	17	INTEGRAL
EMEI MARIA JOSÉ DE SOUZA Rua Jaboticabal, 118 – Francos Fone: 19-3924-9321	MATERNAL	19	13	INTEGRAL
	PRÉ I	35	05	INTEGRAL
	PRÉ II	34	06	INTEGRAL
EMEI MIRELLA DE GODOI SOARES Rua Paraíba, 70 – Centro Fone: 19-3924-9322	MATERNAL	40	00	INTEGRAL
	PRÉ I	43	10	INTEGRAL
	PRÉ II	49	11	INTEGRAL
EMEIEF PROF. IVAN GALVÃO DE FRANÇA Rua Jaboticabal, s/nº - Jaboticabal Fone: 19-3924-9325	MATERNAL	05	08	INTEGRAL
	PRÉ I	06	06	INTEGRAL
	PRÉ II	07	05	INTEGRAL